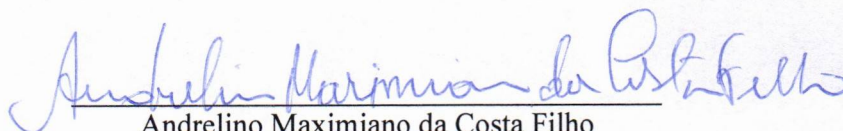


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS

Considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaramos para os devidos fins, **QUE NÃO HOVERAM ESTAGIÁRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, NO PERÍODO DE 01/01/2026 ATÉ A PRESENTE DATA.**

São Francisco de Assis do Piauí-PI, 20 de agosto de 2026.



Andreelino Maximiano da Costa Filho
Prefeito Municipal